

Área: Contabilidade e Finanças | **Tema:** Temas Emergentes em Contabilidade

**HIERARQUIA DE INPUTS NA EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO VALOR JUSTO DAS
EMPRESAS EMERGENTES NO PRIMEIRO MERCADO REGULADO POR AÇÕES TOKENIZADAS
VIA TECNOLOGIA BLOCKCHAIN (BEE4)**

**INPUTS HIERARCHY IN PROVIDING INFORMATION TO VALUE FAIR OF EMERGING
COMPANIES IN THE FIRST REGULATED MARKET BY TOKENIZED SHARES VIA BLOCKCHAIN
TECHNOLOGY (BEE4)**

Ismael Gomes Barreto

RESUMO

O processo de mensuração a valor justo produz informações que irão melhor expressar a situação das organizações numa perspectiva de realidade econômica das quais estão inseridas, ou seja, dentro de seu ambiente mercadológico. Assim, a realidade econômica do primeiro mercado regulado de ações tokenizadas do país a BEE4 (Balcão Organizado de Empresas Emergentes), é uma dessas realidades emergentes, que precisa de um crivo normatizador. (BEE4, 2023). Poucas pesquisas estão sendo desenvolvidas em nosso país sobre esse modelo de mercado que envolve enfaticamente tecnologia blockchain.

Palavras-Chave: HIERARQUIA DE INPUTS; TOKENIZAÇÃO; BLOCKCHAIN

ABSTRACT

Os níveis de inputs a serem reconhecidos e divulgados até mesmo pelas organizações tradicionais no mercado financeiro é desafiador pois, estão sobre regulamentação dos órgãos competentes (SFN, CMN, BC e CVM), auditores independentes e seus diversos usuários. A tokenização é a capacidade de dividir o custo de bens indivisíveis como; imóveis, artes e colecionáveis, por exemplo. Os ambientes de negociação das organizações em busca de novas tendências de mercado têm se adaptado as inovações tecnológicas até mesmo para o mercado financeiro tradicional que já observa essa mudança em outros modelos.

Keywords: HIERARQUIA DE INPUTS; TOKENIZAÇÃO; BLOCKCHAIN

HIERARQUIA DE INPUTS NA EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO VALOR JUSTO DAS EMPRESAS EMERGENTES NO PRIMEIRO MERCADO REGULADO POR AÇÕES TOKENIZADAS VIA TECNOLOGIA BLOCKCHAIN (BEE4)

INTRODUÇÃO:

O processo de mensuração a valor justo produz informações que irão melhor expressar a situação das organizações numa perspectiva de realidade econômica das quais estão inseridas, ou seja, dentro de seu ambiente mercadológico.

“De modo geral, as principais características da norma são: a definição apresentada e as orientações gerais dadas deixam claro que “valor justo” é uma mensuração baseada no mercado [...]” (Santos, 2022)

Assim, a realidade econômica do primeiro mercado regulado de ações tokenizadas do país a BEE4 (Balcão Organizado de Empresas Emergentes), é uma dessas realidades emergentes, que precisa de um crivo normatizador. (BEE4, 2023).

A CVM (2021) já reconheceu tal mercado, conforme deliberação Nº 847, que diz; “Autoriza, em caráter temporário, BEE4 Intermediação, Compensação e Liquidação Ltda e Beegin Soluções em Crowdfunding Ltda a realizar atividades reguladas pela CVM, no âmbito do Sandbox Regulatório, nos termos e condições previstos nesta Deliberação. ”

Ainda, conforme a BEE4 (2023), consta as seguintes informações; “CVM Nº 29, de 11 de maio de 2021, e Deliberação CVM Nº 874, de 30 de setembro de 2021, vigente de 07 de junho de 2022 até 06 de junho de 2024. ”

A BEE4 S.A, Balcão Organizador de Empresas Emergentes é [...] um ambiente de negociação de ações de empresas com faturamento anual entre R\$ 10 milhões e R\$ 300 milhões. Por meio de tecnologia blockchain, as ações passam a ser representadas por tokens, com registro imutável do titular. ” BEE4 (2023)

A estrutura que dá base e fundamento para que esse tipo de negociação ocorra, é chamado de “ecossistema”, onde segundo a BEE4 (2023), segue sendo; (a) CTVM e DTVM, sendo corretoras e plataformas de investimentos autorizadas da pela CVM e credenciadas na BEE4 dando acesso ao ambiente de negociação, assim, investidores precisam estar cadastrados em uma delas; (b) BEEGIN uma plataforma de investimentos do Grupo Solum intermediário autorizado pela CVM e também credenciada pela BEE4; (c) e ainda os consultores de listagens que são: APSIS, AUDDAS, BARIL ADVOGADOS, DILIGIA, GENIAL INVESTIMENTOS, HILLS CONSULTORIA, MEDEN CONSULTORIA e a PLANCORP e por último (d) os escrituradores que realizam o controle do “livro” de ações onde é autorizada pela CVM e credenciada na BEE4, chamada de OLIVEIRA TRUST.

O Banco Central (2023) tem destinado uma chamada: “Agenda de Inovação do Banco Central do Brasil”, onde esse ano produziu um workshop sobre: “A tokenização das finanças: dos criptoativos às moedas digitais de bancos centrais” e ainda “Tokenização imobiliária: a necessária discussão sobre o custodiante”. Ministrada pelo diretor do banco central, Otavio Ribeiro Damaso (2023).

Poucas pesquisas estão sendo desenvolvidas em nosso país sobre esse modelo de mercado que envolve enfaticamente tecnologia blockchain para negociação de ativos. Para alguns sendo chamada de “contabilidade descentralizada”.

Segundo Costa e Abdala (2021), O blockchain permite transações financeiras com maior segurança, validação e rastreabilidade e ainda descentraliza os processos. Causando impacto na formação do contador pelo processo de expansão da tecnologia em uso.

Algumas pesquisas têm sido desenvolvidas a nível internacional, tais como; os autores russos; Nedyak A.V. et al (2020) que investiga a tokenização de produtos e ativos e Popov E.V. et al (2022) sobre modelagem de processos de negócios em plataformas baseadas na tokenização de ativos. Liechtenstein (2019) relata oportunidades do blockchain abrindo caminhos para novos

empreendedores. Tian, Y, et al (2020), descreve a nova tendência de infraestrutura financeira por meio de tokenização baseada em blockchain.

Oh, J. e Shong, I. (2017), consideram que o blockchain é um livro-razão distribuído, contendo blocos onde há detalhamento de transações conectados de forma cronológica formando assim uma série de cadeias que contribui para inovação de modelos de negócios de instituições financeiras.

A tecnologia da informação apoiada pela tokenização permite que direitos de um ativo físico seja convertido em um token digital, podendo ser; imóveis, títulos, produtos, obras e outros. Nedyak A.V. et al (2020)

O blockchain torna-se uma infraestrutura para; fluxo de informações, mensagens e validações, redução de custos de integração e segurança de registros. E ainda na tokenização das ações e seus respectivos registros e controle dos ativos. (BEE4, 2023)

Isto exposto, justifica-se observar uma realidade de mercado emergente que precisa ser estudada a luz dos pronunciamentos contábeis, nesta proposta um recorte a mensuração ao valor justo, que em seu objetivo é: “ [...] uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade. Para alguns ativos e passivos, pode haver informações de mercado ou transações de mercado observáveis disponíveis e para outros pode não haver. (CPC 46, 2012)

Com base no CPC 46 (2012), esta proposta problematiza: estariam as empresas listadas na (BEE4) produzindo informações (inputs) a níveis de hierarquia ao valor justo em suas demonstrações financeiras e relatório de auditores independentes?

Objetivando-se na compressão dessas empresas emergentes listadas na (BEE4), aos três possíveis níveis de informações (inputs) por elas aplicadas pelas técnicas de avaliação utilizadas para mensuração do valor justo, informações de; Nível 1, Nível 2 e Nível 3, evidenciadas em suas demonstrações financeiras e relatório de auditores independentes de seus ativos e passivos e de algum tratamento normatizador dos tokens como representações digitais das ações, ou seja, ativos digitais com lastro nas ações escriturais dessas companhias.

Para isso é proposto levantamento de todas informações de suas demonstrações financeiras e relatório de auditores independentes, publicados e disponíveis na (BEE4).

As empresas atualmente listadas na (BEE4), para análise, estão sendo informadas na metodologia, desta proposta de artigo.

Shakespeare, C. et al. (2020), produziu pesquisa sobre valor justo quanto suas práticas atuais, buscando compreender como as empresas estão aplicando a mensuração a valor justo e examinando variações nas práticas em setores diferentes.

Essa proposta se desenvolve ainda nas partes que segue; referencial teórico, metodologia, considerações finais.

REFERENCIAL TEÓRICO:

1. HIERARQUIA DE INPUTS;

Os níveis de inputs a serem reconhecidos e divulgados até mesmo pelas organizações tradicionais no mercado financeiro é desafiador pois, estão sobre regulamentação dos órgãos competentes (SFN, CMN, BC e CVM), auditores independentes e seus diversos usuários.

Para Silva (2019), “Assim, os inputs, de acordo com seus graus de observância, são classificados em uma hierarquia de três níveis, segundo a SFAS 157 (FASB, 2006), IFRS 13 (IASB, 2011) e as principais normas vigentes. ”

A Hierarquia reflete a necessidade de critérios de informações produzidas pelas organizações com níveis que ajudam os usuários a identificarem o grau de complexidade do valor justo atribuído aos negócios, isso considerando a realidade econômica das organizações.

“Em alguns casos, as informações utilizadas para mensurar o valor justo de um ativo ou de um passivo podem ser classificadas em diferentes níveis da hierarquia de valor justo. ” (CPC 46, 2012)

“A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3). ” (Santos, 2022)

Importante salientar aos estudos sobre níveis de hierarquia que a transparência ao processo que as empresas adotam juntamente com o cumprimento legal, somam fatores decisivos para os usuários da informação.

Shakespeare, C. et al. (2020), corrobora dizendo que as normas exigem o fornecimento de informações relacionadas ao valor justo, a fim de que, os usuários avaliem melhor a confiabilidade dos valores reportados, tanto quanto a técnica usada em casos de nível 2 e 3 e informações quantitativas de dados não observáveis.

Os dados não observáveis precisam de uma orientação prescrita com base na norma, pois, produzem confiabilidade nas decisões que irão ser tomadas a nível de investimentos, e que traduz de forma eficaz a situação da organização.

Entre 2016 e 2018, o IASB publicou uma revisão de implementação da IFRS 13 sobre mensuração ao valor justo sobre seu funcionamento pretendido, mas, concluiu que algumas partes da IFRS 13, apresentam desafios de implementação relativo a hierarquia de mensuração do valor justo. Filip, et al. (2021)

Obstante e ainda mais crítico, as empresas emergentes estão se adaptando aos processos regulamentares ao mercado financeiro junto aos órgãos competentes à sua realidade econômica no mercado que estão inseridas.

No primeiro mercado que se torna regulado por ações tokenizadas numa abordagem tecnológica via blockchain, tais organizações para adentrarem nesse mercado precisam evidenciar e tratar o valor justo por classificação aos níveis de hierarquia, tendo maior responsabilidade sobre esses fatos.

2. TOKENIZAÇÃO DE ATIVOS E PRODUTOS;

A tokenização é a capacidade de dividir o custo de bens indivisíveis como; imóveis, artes e colecionáveis, por exemplo. E que por sua vez atrairá investidores com pequeno capital tendo assim ativos caros e de baixa liquidez. Nedyak A.V. et al (2020)

Segundo, Ludolf, (2023), “A tokenização é o processo que consiste na criação de uma representação digital de um ativo, que pode ser facilmente negociada, fracionada e transacionada em uma rede blockchain. ”

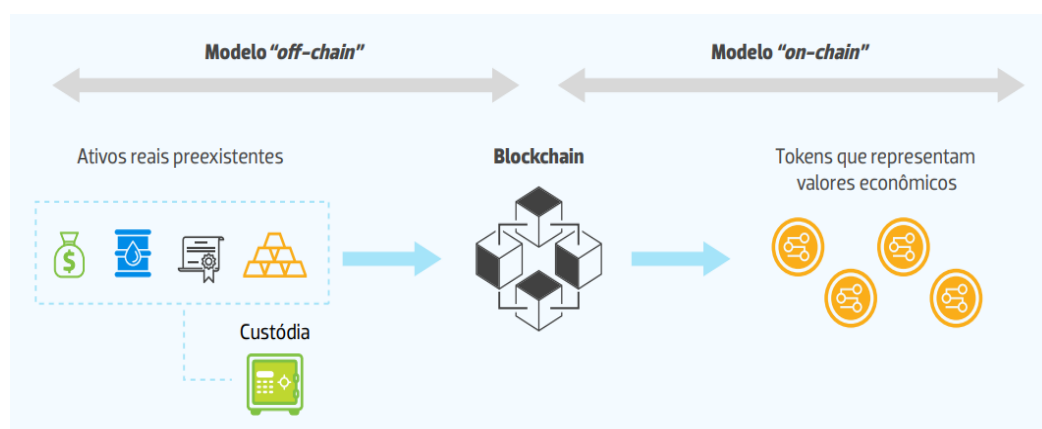
Silva (2022), descreve que a tokenização de ativos uma vez processado, se tornam tokens e que um token é uma representação digital que dá posse a um ativo inteiro ou fracionado. Podendo ser fungível ou não, como é o caso das NFTs, tokens não fungíveis.

“Esse processo é a representação de ativos tradicionais na forma de DLT emitidos por fichas. Um token significa um direito digital a um recurso. ” Popov E.V. et al (2022)

Para Michael (2019), a tokenização pode ser no futuro uma forma de; gerenciar, investir, implantar e alinhar os ativos de forma legal e eficiente mantendo o seu propósito declarado e ainda economizando dinheiro dos investidores.

Sobre a tokenização de ativos, no caso dos preexistentes a AMBINA (2023), conforme figura 1, explica que: “[...] o valor econômico e os direitos derivados de bens (valores mobiliários, imóveis, recebíveis, commodities) são vinculados a tokens baseados em DLT. Os tokens emitidos existem na rede blockchain e são um "reflexo digital" dos ativos reais [...]”

Figura 1: Tokenização de ativos preexistentes



Outro exemplo, seria o ativo token imobiliário, que representa; (1) Potencial revolucionário, (2) fraciona a titularidade do imóvel para democratização do acesso à propriedade, (3) Possibilidade de ampliar acesso a crédito e (4) Transmissão de direitos reais x investimentos em ativos imobiliários. Lopes e Rodrigues (2023)

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (AMBINA, 2023), descreve que: “A tecnologia utilizada é a de registro compartilhado, livro-razão distribuído ou, em inglês, distributed ledger technology (DLT), que consiste em uma tecnologia de armazenamento e edição compartilhada de dados. É possível armazenar informações em cópias digitais, mantendo-as disponíveis em diferentes locais de uma mesma rede, chamados “nós”, dispensando por vezes a existência de uma entidade centralizadora. ”

Assim, esse processo representa o presente de um futuro que está próximo para muitas organizações que estão buscando negociar e ampliar sua capacidade geradora de lucro, através de ativos que uma vez tradicionais (centralizados) em métodos de avaliação e distribuição, atualmente tornam-se descentralizadas em uma rede de negociação chamada blockchain.

3. BLOCKCHAIN COMO AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO;

Os ambientes de negociação das organizações em busca de novas tendências de mercado têm se adaptado as inovações tecnológicas até mesmo para o mercado financeiro tradicional que já observa essa mudança em outros modelos de negócios.

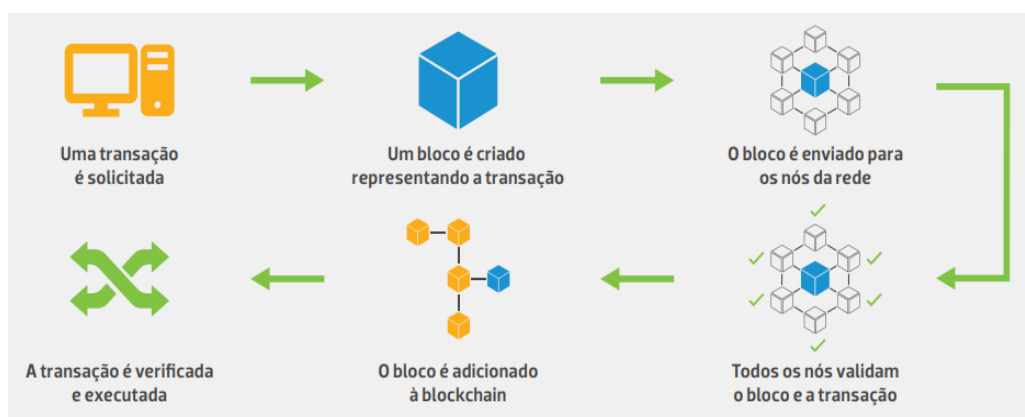
Tian, Y, et al (2020), “Implementada através de contratos inteligentes, a tokenização de blockchain mostrou características que estão preparadas para mudar a pilha de capital do investimento em infraestrutura. ”

A exemplo disso, o Blockchain torna-se uma tecnologia com integridade e confiabilidade dos registros nas transações, possibilitando uma rede de armazenamento e verificação de informações com segurança tecnológica. Oh, J. e Shong, I. (2017)

Barbosa (2023), relata: “[...] que utilização Blockchain no Mercado financeiro e de capitais precisa é bem-vinda e positiva para o desenvolvimento do setor, contudo precisa ser regulado o mais rápido possível, o que responde à primeira pergunta acima. Então vem o próximo passo que é descobrir como seria o quadro para isso. [...]”

Para E. Blackler (2023), “Um blockchain é essencialmente um livro-razão público descentralizado de todas as transações Bitcoin que já foram executadas. Um certo número de transações forma uma unidade de base de dados, conhecida como 'bloco', e cada bloco armazena informações sobre o bloco anterior. ”

Figura 2: Transação em blockchain



A AMBINA (2023), explica que: “ Essa tecnologia possibilita que valores mobiliários, commodities e ativos quaisquer (financeiros e não financeiros) sejam convertidos em ativos digitais criptografados, registrados e transacionados em uma rede descentralizada. No caso dos ativos não financeiros, e que atualmente não são negociáveis em estrutura de mercado organizado, a tokenização abre um leque de oportunidades para o desenvolvimento de novos mercados e modelos de negócio. ”

Barbosa (2023), ratifica: “No entanto, há muitas outras maneiras pelas quais a tecnologia Blockchain pode revolucionar o setor financeiro: derivativos de criptomoedas, Initial Coin Offers - ICO, sistemas de pagamento, empréstimos peer-to-peer, crowdfunding, smart, contracts para troca de ativos, etc.”

O blockchain, não invalida o conceito contábil, contudo com base na tecnologia permite um controle adequado de monitoramento dentro do mundo dos negócios de forma ágil e promissora, produzindo segurança e agilidade aos investidores e investidas.

O ambiente de negócios com uso do blockchain, permite novos caminhos para empreendedores e oportunidades de negócios de forma confiável e especialmente com a tokenização de ativos. Michael (2019)

4. ECOSSISTEMA DE SEGURANÇA DA BEE4;

Ecosistema representa um conceito comum, mesmo tendo sido utilizado como termo em 1935, pelo ecólogo Arthur George Tansley, relatando que o mesmo se torna um sistema estável, equilibrado e autossuficiente. Santos (2023)

A BEE4 S.A, Balcão Organizador de Empresas Emergentes, traduz esse conceito de forma a criar um ecossistema de segurança em seu ambiente de negociação tecnológico, ou seja, em sua plataforma de investimentos, com instituições parceiras credenciadas dando apoio as negociações de tokens. BEE4 (2023)

Esse mesmo ecossistema de segurança segue uma estrutura de etapas processuais conforme um protocolo de apoio e confiabilidade aos seus investidores, conforme demonstrando no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 – Ecosistema de Segurança da BEE4

Instituições parceiras	Histórico	Informações Adicionais
CTVM e DTVM	São Corretoras ou Plataformas de Investimentos autorizadas pela CVM e credenciadas na BEE4 para dar acesso ao ambiente de negociação. Todos os investidores que pretendem negociar ações precisam se cadastrar em uma dessas instituições, responsáveis por todo o relacionamento com o cliente.	https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/corretoras_distribuidoras.asp?frame=1
BEGIN	Plataforma de investimentos do Grupo Solum, é o primeiro intermediário autorizado pela CVM e credenciado na BEE4.	https://gruposolum.com.br/
Consultores de Listagens	Histórico	Informações Adicionais
APNIS	Empresa de consultoria independente e multidisciplinar, com mais de 40 anos de experiência.	https://apnis.com.br/
AUDAS	Consultoria focada em estratégia, governança, gestão e capital, que atende empresas privadas com necessidade de expansão.	https://audas.com/
BARIL ADVOGADOS	Consultoria jurídica especializada em Propriedade Intelectual,	https://www.bariladvogados.com.br/

	Direito Empresarial e Direito Tributário.	
DILIGIA	Especializada em diligência, mitigação de riscos, modelagem financeira e suporte para negócios.	https://www.diligia.com.br/
GENIAL INVESTIMENTOS	Plataforma financeira completa: retail, corporate e especializada em Investment Banking.	https://www.genialinvestimentos.com.br/
HILLS CONSULTORIA	Consultoria de negócios, focada nas áreas contábil, financeira e de processos relacionados.	https://hillsconsultoria.com.br/
MEDEN CONSULTORIA	Consultoria financeira com atuação em M&A, gestão de ativos e análise de negócios, entre outros.	https://medenconsultoria.com.br/
PLANCORP	Consultoria financeira com atuação nas áreas de Investment Banking, Wealth Advisory e Venture Capital.	https://www.plancorp.com.br/
Escrituradores	Histórico	Informações Adicionais
OLIVEIRA TRUST	Instituição financeira especializada em serviços fiduciários, como administração de fundos e escrituração de ativos.	https://www.oliveiratrust.com.br/

Fonte: Adaptada do Autor ([https:// bee4.com.br/ecossistema/](https://bee4.com.br/ecossistema/))

Onde em primeiro plano existe instituições parceiras como sendo corretoras de investimentos autorizadas pela CVM.

Os consultores de listagens que segundo a BEE4 (2023), são: “Para formalizar o pedido de registro, as companhias precisam obrigatoriamente contratar um consultor de listagem, que dará suporte no levantamento de informações e documentos, apoiando na elaboração dos primeiros relatórios para investidores. ”

E ainda os escrituradores, onde BEE4 (2023), relata “[...] a contratação de um escriturador é obrigatória, pois ele será o responsável por refletir os resultados das negociações nas trocas de titularidades das ações, garantindo a conciliação dos registros societários. ”

Assim, essas etapas configuram um nível de segurança para que os investidores tenham a garantia e atendam um protocolo que permite aprendizado e confiabilidade em um novo modelo de negócios.

METODOLOGIA:

Os procedimentos metodológicos para este ensaio teórico com vistas para uma proposta de pesquisa, adota-se a pesquisa documental, com base na das empresas atualmente listadas na (BEE4).

Por fazer uso desses documentos disponíveis e reconhecidos perante órgãos competentes. Onde, Marconi e Lakatos (2003, p. 174), corroboram: “[...] a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”.

Com isso, a BEE4 S.A, Balcão Organizador de Empresas Emergentes torna-se nesta proposta um desses ambientes dos quais as organizações podem negociar suas ações derivadas de ativos tokenizados por meio da tecnologia blockchain, representada assim por tokens.

Conforme descrição abaixo, no quadro 1, pode-se ver as empresas que serão analisadas com base na proposta problema e objetivação da pesquisa, sendo estas empresas as primeiras empresas listadas na (BEE4).

Quadro 2 – Informações das empresas para estudo

Empresa Listada (BEE4)	Histórico	Informações Adicionais
------------------------	-----------	------------------------

Mais Mu	A Mais Mu registrou um faturamento de R\$47,6 milhões em 2022. Com margem EBITDA positiva em 1,3%, a empresa tem planos agressivos para triplicar sua receita líquida até 2026. De 2016 a 2021 ela havia obtido um crescimento anual médio de 75%. Atualmente a companhia está presente em mais de 11 mil pontos de venda no Brasil e no exterior. A Mais Mu é uma empresa brasileira com alto potencial de crescimento, que nasceu em 2014 para nutrir as prateleiras do Brasil e do mundo com snacks saudáveis e ao mesmo tempo gostosos e acessíveis, provando que ninguém precisa sofrer para ter uma vida mais saudável. Tem um portfólio de mais de 60 produtos alinhados às Macro Trends Food: snackificação, proteínas, baixo açúcar e plant based. É a única marca no segmento com um posicionamento que vai além do público de esportistas, ampliando seu potencial de alcançar mais pessoas. Hoje, seus produtos são variados e atendem perfis complementares.	2014 - Ano de lançamento da Mais Mu. R\$ 47,66 mi Faturamento da rede no ano passado. Em 2023, expectativa é de chegar a R\$ 61.330.000. R\$ 4,13 mi Valor captado pela Mais Mu na oferta inicial de ações (IPO) na plataforma Beegin. https://www.lojamaismu.com.br/ Total de ações da empresa 9.605.312 Total de ações em circulação 1.204.568 Fator Ponderação 200
Engravidá - Clínica de Reprodução Humana	A Engravidá é uma rede de clínicas de reprodução assistida, criada para democratizar o acesso ao tratamento de fertilização in vitro e de congelamento de óvulos, oferecendo atendimento de qualidade e personalizado por preços mais acessíveis. Tem unidades em São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), e está construindo sua quarta clínica no Recife (PE). Cada uma delas tem capacidade anual para 5 mil ciclos de reprodução.	2009 Inauguração da Engravidá, ano em que a primeira clínica da rede foi aberta em São Paulo. R\$ 20,2 mi Faturamento da empresa em 2022. R\$ 4,2 mi Valor captado pela Engravidá na oferta pública inicial realizada na beegin em 2020. https://www.engravidá.com.br/ Total de ações da empresa 5.272.473 Total de ações em circulação 561.185 Fator Ponderação 200
Plamev Pet* *empresa que está realizando suas ofertas públicas na Beegin. Assim que ela concluído os seu IPO, seus ativos serão listados e negociados na BEE4	A Plamev Pet abre seu IPO, permitindo que investidores possam contribuir para o desenvolvimento de um negócio que resolve uma dor que aflige a todos que amam seus cães e gatos: como cuidar da saúde dos seus pets com a qualidade e atenção que eles merecem?	26 mil Vidas cobertas em março de 2023 R\$ 19 milhões Receita bruta em 2022 104% Crescimento médio anual de 2019 a 2022 https://plamev.com.br/

Fonte: Adaptada do Autor (<https://bee4.com.br/empresas-listadas/>)

Ainda, sobre o quadro 1, dividiu-se para uma compressão de tais empresas um histórico com base a atuação do mercado dessas organizações e algumas informações adicionais complementares, de forma resumida sobre crescimento e faturamento.

Uma observação para a organização Plamev Pet*, a qual ainda está em processo de ofertas públicas na Beegin, esperando que com isso seus ativos possam ser negociados.

Para análise da hierarquia de inputs será feito download dos arquivos disponíveis no próprio site da BEE4, (<https://bee4.com.br/empresas-listadas/>), onde consta as empresas listadas sendo possível, a averiguação dos seguintes documentos; demonstrativos financeiros, cartas da administração, comunicados da direção, notas explicativas, parecer de auditores, prospectos, resultados por trimestre, atas de assembleias, atas de reuniões, diagnósticos de consultorias financeiras, declarações assinadas e demais informações complementares.

Tem característica exploratório e descritiva, pois pretende explorar um segmento de negócios do qual existem poucas pesquisas e empresas atuando em um mercado fora da bolsa, mas que é regulado pela CVM e com isso descrever o tratamento de como essas empresas produzem informações (inputs) a níveis de hierarquia ao valor justo.

Segundo, Menezes et al (2019, p. 34) “[...] ajuda o pesquisador a compreender ou aprimorar o conhecimento sobre um determinado assunto, de modo que, após o seu término, seus resultados possam levar a outras pesquisas com novas abordagens”.

É qualitativa, no seu tratamento dos dados uma vez obtidos e na forma de interpretação das mesmas, pois, irá buscar os três níveis de informações (Nível 1, Nível 2 e Nível 3) com bases nos relatórios publicados e ainda de qualquer tratamento normatizador dos tokens como representações digitais das ações, enfim, ativos digitais com ações escriturais das mesmas.

Laurindo e Silva (2017) relata que esse tipo de pesquisa, objetiva a compressão de conceitos sobre o que está sendo fundamentado.

Os resultados uma vez obtidos e organizados será comparado com estudos que foram desenvolvidos numa mesma linha de pesquisa, buscando assim rever achados de processos investigativos anteriores.

Com isso, buscando um quadro comparativo que permite compreender avanços de outras organizações desse modelo de mercado emergente e inovador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ponderando essas informações contributivas para o desenvolvimento proposto desse artigo, espera-se que haja uma compressão da relevância do que é imperativo a esse momento do qual o mercado financeiro se adapta as inovações tecnológicas da informação e que ainda se relaciona com empresas emergentes se adaptando a esse mercado.

Isso, devido ao; grande fluxo de informações, usuários, investimentos e transações que ocorrem repercutindo no patrimônio dos envolvidos; investidores e investida, da qual uma “contabilidade descentralizada”, por uma tecnologia (blockchain), como assim é chamada, não seja uma “contabilidade não regulada” sendo crucial observações e pesquisas com crivo normatizador.

Uma análise dessas empresas irá repercutir de forma significativa para estudos na compressão de um mercado que tende ao desenvolvimento para investimentos e para demais negócios migrarem seu patrimônio para negociação de forma segura e inovadora.

REFERÊNCIAS:

AMBINA. Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Tokenização de Ativos. Conceitos iniciais e experimentos em curso. Acesso em 15 de Set, 2023. Disponível em: (<https://www.anbima.com.br/data/files/02/30/82/CB/68001810C27A8F08882BA2A8/Tokenizacao%20de%20ativos.pdf>)

BARRETO, Eric; ALMEIDA, Diana. Contabilidade A Valor Justo - Ifrs 13 - 1º edição 2012. [Digite o Local da Editora]: Saint Paul Publishing (Brazil), 2012. E-book. ISBN 9788580040531. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580040531/>. Acesso em: 31 jul. 2023.

BARBOSA, Marcus Vinicius Cardoso. BLOCKCHAIN E O MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS: RISCOS, REGULAÇÃO E SANDBOXING. Acesso em: 14 de Set, 2023. Disponível em: 20190821_blockchain_mercado_financeiro_capitais_riscos_reg.pdf.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Eventos. Tokenização de Ativos. Acesso em 31 de ago, 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/eventos/131>.

BEE4 S.A Balcão Organizador de Empresas Emergentes. <https://bee4.com.br/>. 2023. Disponível em: <https://bee4.com.br/quem-somos/>.

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. Deliberação CVM 847. <https://www.gov.br/cvm/pt-br>. 2023. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/deliberacoes/deli0800/deli874.html>.

CPC. PRONUNCIAMENTO TÉCNICO 46 Mensuração do Valor Justo. Disponível em: (<https://www.cpc.org.br/CPC>), 2012. Acesso em: 31 de Jul, de 2023.

COSTA, Heloisa Valente da; e ABDALA, Etienne Cardoso. “Uma análise do uso da tecnologia Blockchain na contabilidade organizacional e seu impacto na formação do contador”. 18º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. São Paulo, 28 a 30 de julho, 2021.

E. BLACKLER, Brandie. O que é Bitcoin? Como negociar no mercado Bitcoin (CFDs)? Acesso em: 15 de Set, 2023. Disponível em: <https://admiralmarkets.sc/pt/education/articles/cryptocurrencies/o-que-bitcoin#:~:text=Um%20blockchain%20%C3%A9%20essencialmente%20um,informa%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20o%20bloco%20anterior>.

FILIP, Andrei; HAMMAMI, Ahmad; HUANG, Zhongwei; JENY, Anne; MAGNAN, Michel; MOLDOVAN, Rucsandra. Convergence in Motion: A Review of Fair Value Levels’ Relevance. Pages: Accounting in Europe, 2021 Vol. 18, No. 3, 275–294, <https://doi.org/10.1080/17449480.2021.1912370>

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2006.

H S H Prince Michael von und zu Liechtenstein, The tokenization of assets and property rights, Trusts & Trustees, Volume 25, Issue 6, July 2019, Pages 630–632, <https://doi.org/10.1093/tandt/ttz051>.

LUDOLF, Alexandre. A tokenização de ativos na nova economia digital. FGV. Disponível em: (<https://portal.fgv.br/artigos/tokenizacao-ativos-nova-economia-digital>). Acesso em: 12 de Set, de 2023.

LAURINDO, Anderson Pedro; DA SILVA, Josie Ágatha Parrilha. Introdução à pesquisa: características e diferenças teórico-conceituais entre o estudo qualitativo e quantitativo. Revista Uniabeu, v. 10, n. 26, p. 45-55, 2018.

LOPES, Nathalia Lima Feitosa e RODRIGUES, Renato José Mirisola. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Eventos. Tokenização imobiliária: a necessária discussão sobre o custodiante. Acesso em 31 de ago, 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/eventos/131>.

SILVA, Mariana Maria. Tokenização: o significado da palavra que movimentou o mercado financeiro e digital. Exame Future of Money. Disponível em: (<https://exame.com/future-of-money/tokenizacao-o-significado-da-palavra-que-movimentou-o-mercado-financeiro-e-digital/>). Acesso em: 09 de Set, de 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MENEZES, Afonso Henrique Novaes et al. Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância. Petrolina: Universidade Federal do vale do Rio São Francisco, 2019.

MCDONOUGH, R.; PANARETOU, A.; SHAKESPEARE, C. Fair value accounting: Current practice and perspectives for future research. *Journal of Business Finance & Accounting*, [s. l.], v. 47, p. 303–332, 2020. DOI 10.1111/jbfa.12447. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=buh&AN=143072297&lang=pt-br&site=ehost-live>. Acesso em: 01 ago. 2023.

NEDYAK A.V., Rudzeyt O.U., Zainetdinov A.R. Tokenization of assets and products. *Russian journal of resources, conservation and recycling*. 2020; 7(2). Available at: <https://resources.today/PDF/10INOR220.pdf> (in Russian). DOI: 10.15862/10INOR220.

OH, J. and Shong, I. (2017), "A case study on business model innovations using Blockchain: focusing on financial institutions", *Asia Pacific Journal of Innovation and Entrepreneurship*, Vol. 11 No. 3, pp. 335-344. <https://doi-org.ez159.periodicos.capes.gov.br/10.1108/APJIE-12-2017-038>.

POPOV E.V., Veretennikova A.Y., Fedoreev S.A. Business Processes Modelling of Crowdfunding Platforms Based on Assets' Tokenization. *The world of new economy*. 2022;16(1):45-61. <https://doi.org/10.26794/2220-6469-2022-16-1-45-61>.

SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de; MATINS, Eliseu; et al. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559772735. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559772735/>. Acesso em: 31 jul. 2023.

SANTOS, Vanessa Sardinha dos. “O que é ecossistema?”; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/biologia/o-que-e-ecossistema.htm>. Acesso em 14 de outubro de 2023.

SILVA, Thayanne Costa. CUE182 - A QUALIDADE DA EVIDENCIAÇÃO DA MENSURAÇÃO A VALOR JUSTO: UMA ANÁLISE DOS ÍNDICES DE DISCLOSURE E DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA. XIII Congresso ANPCONT. ANO: 2019. SÃO PAULO. 15 a 18, Jul.

TIAN, Y., Lu, Z., Adriaens, P. et al. Finance infrastructure through blockchain-based tokenization. *Front. Eng. Manag.* 7, 485–499 (2020). <https://doi.org/10.1007/s42524-020-0140-2>.